

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CMACS FUNDEB SANTOS**

EDITAL Nº02/2020 ELEIÇÃO PARA CMACS FUNDEB SANTOS

BIÊNIO 2020-2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS FUNDEB Santos, em cumprimento à Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007, às Leis Municipais 2.470 de 17 de julho de 2007, e sua alteração Lei 2.505 de 17 de dezembro de 2007, Decreto 5.008 de 1º de fevereiro de 2008, bem como da Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 481 de 11 de outubro de 2013 vem tornar público que serão prorrogadas as inscrições de candidatos, sendo no período de 29 de junho a 10 de julho do corrente ano para a eleição de membros dos segmentos: alunos, pais de alunos e Diretor de Unidade de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos após a posse, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição dos candidatos para compor o Conselho nos respectivos segmentos será efetivada por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico, devendo ser acessado pelo link, disponível no site do Portal da Educação <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/fundeb> .
2. O candidato regularmente inscrito também terá direito a voto.
3. Segmento alunos, pais/responsáveis e Diretores:
 - 3.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS FUNDEB Santos o aluno deverá estar matriculado na UME na qual se inscreverá e ser maior ou emancipado.
 - 3.2 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS FUNDEB Santos o pai ou responsável deverá ter seu filho estudando na escola pública Municipal.
 - 3.3 É vedada a candidatura de alunos, ou pais/responsáveis de alunos, que estejam frequentando o Ciclo II Termo IV da Educação de Jovens e Adultos ou o 9º ano do Ensino Fundamental.
 - 3.4 Para candidatar-se a 1 (uma) vaga no CMACS FUNDEB Santos, o (a) Diretor (a) de Unidade de Ensino, titular, ou em substituição, deverá estar exercendo o respectivo cargo em uma das UMEs.

- 3.5 Terão direito a voto os especialistas que estiverem no exercício do cargo de Diretor de Unidade de Ensino.
4. Cada UME poderá indicar pai/mãe/responsável dos seus respectivos segmentos para candidatar-se a uma vaga no CMACS FUNDEB Santos, com exceção do segmento Direção de UME.
- 4.1 A indicação acima mencionada não impede de forma alguma a inscrição de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos da Lei 2.470/07 e sua alteração na Lei 2.505/08 e do presente Edital.
- 4.2 A indicação da UME não supre o preenchimento e envio do formulário eletrônico, sendo obrigatório.
- 4.3 No ato da inscrição após o envio do formulário será gerada uma mensagem de confirmação da inscrição.
- 4.4 Os interessados podem acessar o informativo acerca do FUNDEB e a respectiva atribuição dos conselheiros, disponível no site no site do Portal da Educação <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/fundeb> .
- 4.5 As UMEs serão comunicadas pelos meios digitais disponíveis com todas as informações referentes ao processo eleitoral e deverão divulgar junto aos pais/responsável e alunos maiores de 18 anos.
5. Para cada segmento, será gerada uma Ficha Eleitoral Eletrônica, constando a relação de todos os inscritos.
- 5.1 O processo de votação será realizado no período **de 20 a 28 de julho de 2020** e dar-se-á por meio da Ficha Eleitoral Eletrônica, devendo ser acessada pelo link, disponível no site do Portal da Educação <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/fundeb> .
- 5.2 A Ficha Eleitoral Eletrônica deverá ser preenchida pelos pares dentro de cada segmento, sendo anulados os votos irregulares recebidos pelos candidatos.
- 5.3 Será eleito o candidato que obtiver maioria simples de voto.
6. Serão eleitos 4 (quatro) membros para o segmento aluno, sendo o primeiro e segundo colocados mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.
7. Serão eleitos 4 (quatro) membros para o segmento pais/responsáveis, sendo o primeiro e segundo colocados mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.
8. Serão eleitos 2 (dois) membros para o segmento Diretor de UME, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo o suplente.
9. Em caso de empate será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) com maior idade cronológica.

10. Os resultados gerados a partir da Ficha Eleitoral Eletrônica serão acessados e analisados pela Comissão Eleitoral do conselho para apuração dos resultados no dia 30 de julho de 2020.

11. A publicação dos resultados das eleições ocorrerá no Diário Oficial de Santos.

12. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMACS do FUNDEB Santos – Biênio 2018/2020.

13. Os conselheiros eleitos, bem como os indicados de acordo com o disposto na legislação vigente, participarão de formação sobre a organização e atribuições do CMACS FUNDEB.

14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB